



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camacatur@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 003/2025.

Aprovado em 19 de Discussão
e votação em 06/02/2025
Presidente

*"Dispõe Sobre Modificação da Resolução nº: 322/2019 e
Revoga a Resolução nº: 345/2022, e Contém Outras
Providências."*

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A diária de viagem, de natureza exclusivamente indenizatória, destinada a cobrir despesas de hospedagem e pousada, será paga nos seguintes termos e valores:

	Vereador(a)	Servidor(a)
Viagem de 0 KM à 200 KM, Sem Permanência	R\$175,00	R\$175,00
Viagem de 0 KM à 200 KM, Com Permanência	R\$270,00	R\$270,00
Viagem de 200 KM à 400 KM, Sem Permanência	R\$230,00	R\$230,00
Viagem de 200 KM à 400 KM, Com Permanência	R\$340,00	R\$340,00
Belo Horizonte e Demais Localidades de 400 a 500 KM de Distância Sem Permanência	R\$380,00	R\$380,00
Belo Horizonte e Demais Localidades de 400 a 500 KM de Distância Com Permanência	R\$520,00	R\$520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.444.559/0001-00
Avenida Lauro Machado, nº 253 - Centro - Telefax: 38-3527-1015
CEP: 39660-000 - Turmalina - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaratur@hotmail.com

Art. 2º - A diária de viagem destinada a cobrir despesas de hospedagem e pousada, *para Brasília e demais localidades acima de 500 km de distância* será paga no mesmo valor estabelecido na *Resolução nº: 362, de 22 de abril de 2024, qual seja, R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Fica revogada a *Resolução nº: 345, de 24 de outubro de 2022*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 28 de janeiro de 2025.


Ver. Éder José Godinho Fernandes

Presidente da Câmara


Ver. Petronio Macedo César

Vice-Presidente


Ver. Álefe Rodrigues da Costa
Secretário